



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 132-JP, DE 17 DE ABRIL DE 1.991.

Dá denominação de DEODATO GONÇALVES DE SIQUEIRA à Escola pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominada DEODATO GONÇALVES DE SIQUEIRA a Escola Pública Municipal do Distrito do Bezerra, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover os meios necessários para execução desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

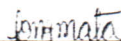
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 1.991.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

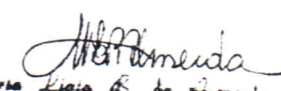
Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Aux. Téc. em Contabilidade.

Fls. 25/V. - livro nº 05.-


Maria Lúcia de Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura